

PROCESSO Nº 8474/25

PROJ. DEC. LEG. Nº 25/25

À

Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

Em análise, projeto de decreto-legislativo, de autoria do Vereador Dr. Marcos Pinchiari, que institui a data de 05 de novembro como “Dia do Técnico em Prótese Dentária” a ser comemorado anualmente.

Inicialmente, o decreto-legislativo não é o instrumento hábil à veicular a matéria pretendida pelo nobre Edil, e sim, **através de lei ordinária**, senão vejamos o que prevê o Regimento Interno desta Casa:

“Artigo 129 - A Câmara exerce sua função legislativa por meio de: (Vide art.37 da L.O.M.)

I - projetos de lei;

II - projetos de decreto-legislativo;

III - projetos de resolução.

§ 1º - Projetos de lei são as proposições destinadas a regular as matérias de competência legislativa da Câmara Municipal, sujeitas à sanção do Prefeito Municipal.

§ 2º - Projetos de decreto-legislativo são os destinados a regular as matérias de competência privativa da Câmara, tais como:

I - a perda de mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;

II - a licença de afastamento para Prefeito;



III - a fixação de subsídios e verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito;

IV - a concessão de títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa;

V - a aprovação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara.”

Dessa forma, por estar em dissonância com a legislação municipal, sugerimos que o presente projeto seja arquivado por esta Comissão de Justiça, conforme artigo 54, § 1º do regimento interno.

Acrescente-se que a matéria exige quorum qualificado de 2/3 (dois terços), nos termos do art. 36, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município.

Santo André, 20 de fevereiro de 2026.



Rodolfo Severiano de Oliveira
OAB/SP 266.412

